

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2022-SEGE

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N° 077/2021-SEGE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Ao nono dia do mês de MARÇO do ano de 2022, (09/03/2022) o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 077/2021 - **SEGE**, do processo nº 035/2021, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, em **04/03/2022**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **23.146.066/0001-90**, com sede na rua Das Rosa nº 198, loja 04 Bairro: Parque Verde, CEP: 66635-110, Belém- Pará, telefone: (91) 3199-7609/99904-2652 e-mail: starcomerciobelém@gmail.com, representado pelo Sr. **CLEBER DANTAS DELIMA**, CPF: **612.442.442-87**, RG: **2610310-SSP-PA**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os **lotes 13/14 e 17**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA”** pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: **Agência Distrital de Icoaraci (ADIC)**, **Agência Distrital de Mosqueiro (ADMOS)**, **Administração Regional de Outeiro (AROUT)**, **Agência Reguladora Municipal de Belém (ARBEL)**, **Coordenadoria Municipal de Turismo do município de Belém (BELEMTUR)**, **Coordenadoria de Comunicação Social (COMUS)**, **Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (FUNBOSQUE)**, **Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (FMAE)**, **Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL)**, **Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA)**, **Fundo Ver-o-Sol (FVOS)**, **Gabinete do Vice Prefeito**, **Gabinete do Prefeito**, **Guarda Municipal de Belém (GMB)**, **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém (IASB)**, **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém (IPMB)**, **Ouvidoria Geral do Município (OGM)**, **Macro drenagem da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN)**, **Secretaria Municipal de Economia (SECON)**, **Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência (SECONT)**, **Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN)**, **Secretaria Municipal De Coordenação Geral De Planejamento e Gestão (SEGEP)**, **Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJEL)**, **Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)**, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)**, **Secretaria Municipal de Educação (SEMEC)** e **Secretaria Municipal de Urbanismo (SEURB)**

LOTE 13 - (COTA DE 75% (AMPLA DISPUTA))

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	ADIC	ADMOS	AROUT	ARBEL	BELEMTUR	COMUS	FUNBOSQUE	FMAE	FUMBEL	FUNPAPA	FVOS	GABS VICE PREFEITO	GAB. PREFEITO	GMB	ISAB	IPMB	OGM	PROMABEN	SECON	SECONT	SEFIN	SEGEP	SEJEL	SEMAD	SEMMA	SEMEC	SEURB	
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		PCT	ADIC	ADMOS	AROUT	ARBEL	BELEMTUR	COMUS	FUNBOSQUE	FMAE	FUMBEL	FUNPAPA	FVOS	GABS VICE PREFEITO	GAB. PREFEITO	GMB	ISAB	IPMB	OGM	PROMABEN	SECON	SECONT	SEFIN	SEGEP	SEJEL	SEMAD	SEMMA	SEMEC	SEURB
70	SACO PARA LIXO, polietileno de alta densidades, cor preta, 100 litros, embalagem com 5 unidades. Conforme norma da ABNT NBR 9191:2008.	PCT	100	1000	20	0	36	0	3200	60	200	5019	96	12	100	300	5500	0	96	120	1000	24	800	700	300	700	3000	500	670	23553
71	SACO PARA LIXO, polietileno de alta densidade, cor preta, 50 litros, embalagem com 10 unidades. Conforme norma da ABNT NBR 9191:2008.	PCT	0	1000	30	0	24	36	3200	60	120	4285	0	12	100	200	0	0	120	60	600	0	700	300	300	200	5000	150	670	17167
72	SACO PARA LIXO, polietileno de alta densidade, cor preta, 30 litros, embalagem com 10 unidades. Conforme norma da ABNT NBR 9191:2008.	PCT	100	0	50	0	120	0	6400	60	120	3955	36	24	100	200	5400	0	0	30	500	120	1000	100	300	600	5000	200	670	25085
73	SACO PARA LIXO, polietileno de alta densidade, cor preta, 15 litros, embalagem com 20 unidades. Conforme norma da ABNT NBR 9191:2008.	PCT	0	0	0	0	0	24	2000	0	120	2733	0	24	100	0	0	30	0	120	0	0	300	0	300	0	0	0	670	6421
74	SACO PARA LIXO, polietileno de alta densidade, cor preta, 200 litros, densidade 0,0006 embalagem com 100 unidades.	PCT	0	1000	30	0	0	0	2000	12	200	683	0	12	100	200	0	0	0	30	100	6	100	50	300	200	25000	700	670	31393

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**” pelo período de **12 (doze) meses**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

LOTE 13 - (COTA DE 75% (AMPLA DISPUTA))					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
70	SACO PARA LIXO , polietileno de alta densidades, cor preta, 100 litros , embalagem com 5 unidades. Conforme norma da ABNT NBR 9191:2008 . MARCA/MOD: D LIXO	PCT	23.553	0,95	22.375,35
71	SACO PARA LIXO , polietileno de alta densidade, cor preta, 50 litros , embalagem com 10 unidades. Conforme norma da ABNT NBR 9191:2008 . MARCA/MOD: D LIXO	PCT	17.167	1,00	17.167,00
72	SACO PARA LIXO , polietileno de alta densidade, cor preta, 30 litros , embalagem com 10 unidades. Conforme norma da ABNT NBR 9191:2008 . MARCA/MOD: D LIXO	PCT	25.085	1,09	27.342,65
73	SACO PARA LIXO , polietileno de alta densidade, cor preta, 15 litros , embalagem com 20 unidades. Conforme norma da ABNT NBR 9191:2008 . MARCA/MOD: D LIXO	PCT	6.421	0,93	5.971,53
74	SACO PARA LIXO , polietileno de alta densidade, cor preta, 200 litros , densidade 0,0006 embalagem com 100 unidades. Conforme norma da ABNT NBR 9191:2008 . MARCA/MOD: D LIXO	PCT	31.393	27,00	847.611,00
75	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE , em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,006 micras, capacidade 5 kg , medindo aproximadamente 28x44 cm, apresentação em pacote com 100 unidades. MARCA/MOD: PLASJOPE	PCT	540	7,01	3.785,40
76	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE , em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,010 micras, capacidade 30 kg , medindo aproximadamente 50x80 cm, apresentação em pacote com 100 unidades. MARCA/MOD: IES	PCT	4.774	60,36	288.158,64
77	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR E SUBSTÂNCIA INFECTANTE , tamanho aproximado 93 x 103 cm, 200 litros , pacote com 100 unidades. MARCA/MOD: CIDADE LIMPA	PCT	98	81,84	8.020,32
VALOR TOTAL DO LOTE 13				R\$1.220.431,89	
UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS.					

LOTE 14- COTA RESERVADA DE ATÉ 25% VINCULADA AO LOTE 13 (EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP e MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
78	SACO PARA LIXO , polietileno de alta densidade, cor preta, 100 litros , embalagem com 5 unidades. Conforme norma da ABNT NBR 9191:2008 . MARCA/MOD: D LIXO	PCT	981	0,95	931,95
79	SACO PARA LIXO , polietileno de alta densidade, cor preta, 50 litros , embalagem com 10 unidades. Conforme norma da ABNT NBR 9191:2008 . MARCA/MOD: D LIXO	PCT	715	1,00	715,00
80	SACO PARA LIXO , polietileno de alta densidade, cor preta, 30 litros , embalagem com 10 unidades. Conforme norma da ABNT NBR 9191:2008 . MARCA/MOD: D LIXO	PCT	1.045	1,09	1.139,05
81	SACO PARA LIXO , polietileno de alta densidade, cor preta, 15 litros , embalagem com 20 unidades. Conforme norma da ABNT NBR 9191:2008 . MARCA/MOD: D LIXO	PCT	267	0,93	248,31
82	SACO PARA LIXO , polietileno de alta densidade, cor preta, 200 litros , densidade 0,0006 embalagem com 100 unidades. Conforme norma da ABNT NBR 9191:2008 . MARCA/MOD: D LIXO	PCT	317	27,00	8.559,00
83	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE , em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,006 micras, capacidade 5 kg , medindo aproximadamente 28x44 cm, apresentação em pacote com 100 unidades. MARCA/MOD: PLASJOPE	PCT	22	7,01	154,22
84	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE , em polietileno de baixa densidade, com espessura aproximada de 0,010 micras, capacidade 30 kg , medindo aproximadamente 50x80 cm, apresentação em pacote com 100 unidades. MARCA/MOD: IES	PCT	304	60,36	18.349,44
85	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR E SUBSTÂNCIA INFECTANTE , tamanho aproximado 93 x 103 cm, 200 litros , pacote com 100 unidades. MARCA/MOD: CIDADE LIMPA	PCT	6	81,84	491,04
VALOR TOTAL DO LOTE 14				R\$30.588,01	
TRINTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E UM CENTAVOS					

LOTE 17 - (EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP e MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
94	ESCOVINHA , com cerdas (cores diversas), base plástica com nylon. MARCA/MOD: LIMPAMAIS	UND	2.191	2,00	4.382,00
95	ESCOVA SANITÁRIA , material plástico, com suporte. MARCA/MOD: LEGAL	UND	1.721	2,81	4.836,01

96	VASSOURA TIPO GARI , cerdas de piaçava, base de madeira, 60 cm, cabo de madeira plastificado pendurados plástico. MARCA/MOD: LEGAL	UND	1.414	7,00	9.898,00
97	VASSOURA TIPO GARI , cerdas de piaçava, base de madeira, 40 cm, cabo de madeira plastificado pendurados plástico. MARCA/MOD: LEGAL	UND	1.541	6,70	10.324,70
98	VASSOURA PIAÇAVA n° 02 , base madeira revestida com folha de flandres, com cabo de madeira plastificado. MARCA/MOD: LEGAL	UND	3.588	4,72	16.935,36
99	VASSOURA PIAÇAVA n° 05 , base madeira revestida com folha de flandres, com cabo de madeira plastificado. MARCA/MOD: LEGAL	UND	2.152	5,63	12.115,76
100	VASSOURA SINTÉTICA , pelo sintético, base Plástica c/ rosca 30 Cm, com cabo de madeira plastificado. MARCA/MOD: LEGAL	UND	1.220	5,81	7.088,20
101	RODO , base plástica 40 cm com cabo, diversas cores. MARCA/MOD: LEGAL	UND	2.444	4,43	10.826,92
VALOR TOTAL DO LOTE 17				R\$76.406,95	
TOTAL DOS GERAL DOS LOTES 13/14 E 17				1.327,426,85	
UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E SENTE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SEGEP/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEP/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:
www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 077/2021** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

**SALIM BECHARA RESQUE NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM
EXERCÍCIO**

**STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 23.146.066/0001-90,
CLEBER DANTAS DELIMA
CPF: 612.442.442-87, RG: 2610310 SSP-PA**